



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 976

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 976

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.530/2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO “ARENINHA” CONSTITUÍDO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY E QUADRA DE BASQUETE DE RUA 3x3, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou Projeto de Lei nº 013/2024 em Sessão Ordinária de 05/02/2024 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Espaço Esportivo “ARENINHA”, constituído de Quadra de Futebol Society e Quadra de Basquete de Rua 3x3, localizado na Rua Alvino Rodrigues Pereira com a Rua Rosalina Aparecida de Lima, s/n, Bairro Residencial ANALINNE III, neste Município, passa a denominar-se, através da presente Lei, “**ARLINDO BONFANTE**”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a confecção de placas e outras originárias em decorrência desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, 06 de fevereiro de 2024.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DAS PARCERIAS E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023”

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando o disposto no art. 35, inciso V, alíneas ‘g’ e ‘h’ da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando o disposto no art. 23, inciso VIII, alíneas ‘f’ e ‘g’ do Decreto Municipal nº 1.821/2016;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar a Senhora **GRAZIELA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO**, brasileira, Assistente Social dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do RG nº 41.464.186-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 357.356.538-73, lotado junto ao Setor da Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, para exercer as funções de **GESTORA** das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2024, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil - OSC's abaixo relacionadas:

I - Associação de Assistência as Crianças e Adolescentes - Casa Rio De Sol;

Artigo 2º - Designar a Senhora **CASSIA REGINA FERREIRA DE ABREU**, brasileira, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Escola, portadora do RG nº 10.724.056-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.387.348-39, lotado junto ao Setor da Educação, para exercer as funções de **GESTORA** das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2024, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil - OSC's abaixo relacionadas:

I - Associação Filantrópica Adolfense.

Artigo 3º - Designar a Senhora, **SIRLEI TERUKO FURUSIO**, brasileira, fisioterapeuta dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do RG nº 13.218.493-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.462.268-59, lotada junto ao Setor da Saúde, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Saúde, para exercer as funções de **GESTORA** das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2024, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil - OSC's abaixo relacionadas:

I - Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio;

Artigo 4º - Designar a Senhora **Suellem Tatiana Lopes**, brasileira, Assistente Social, dos Quadros de Servidores de emprego Permanente da Prefeitura Municipal, portadora do RG nº 41.373.778-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 320.328.568-16, lotada junto ao Departamento de Assistência Social do Município, para exercer as funções de **Gestora** das Parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2024, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil - OSC's abaixo relacionadas:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de José Bonifácio.

Artigo 4º - Constituirá Comissão de Monitoramento e Avaliação, para o **exercício de 2024**, composta pelos seguintes membros: **ELISABETE RONCATO SANTIAGO MONTEIRO**, brasileira, Assistente Social dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 976

Página 3 de 3

portadora do RG nº 18.880.385-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 357.356.538-73, ocupante do cargo de Gestora Municipal de Assistência Social; **GISELE DE CASSIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, Professora PEB I dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do RG nº 18.880.415-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.899.798-11, ocupante do cargo de Diretora de Escola e **JESSICA BARRETOS DA ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, Enfermeira II dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do RG nº 4.329.915-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 390.702.198-32, ocupante do cargo de Enfermeira.

Artigo 5º - À Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida por **ELISABETE RONCATO SANTIAGO MONTEIRO**, tem por finalidade monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as seguintes organizações da sociedade civil:

- I - Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio;
- II - Associação de Assistência as Crianças e Adolescentes - Casa Rio De Sol;
- III - Associação Filantrópica Adolfense;
- IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de José Bonifácio.

Artigo 6º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 30 de janeiro de 2.024.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

**Registrada em livro próprio e publicado por afixação,
em local de costume, na data supra, na
conformidade do artigo 95 da Lei Orgânica do
Município de Adolfo-SP.**